

Ofício nº 009/2016 – SEMESG

Goiânia, 21 de janeiro de 2016.

Prezado (a) Mantenedor (a),

Ref. Antecipação Salarial conforme CCT 2015/2017 – SEMESG/SINPRO

Conforme consta na Convenção Coletiva de Trabalho assinada entre o SEMESG e o SINPRO para o período de 2015/2017, informamos que ao **1º de fevereiro de 2016**, os salários dos docentes abrangidos por este instrumento normativo serão corrigidos, a título de antecipação, pelo índice de **7,17% (sete vírgula dezessete por cento)**, aplicável sobre os valores legalmente devidos em **janeiro de 2016**.

Atenciosamente,

Prof. Jorge de Jesus Bernardo
Presidente